MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

EDITAL DE SELEÇÃO N. 14/2022 - ALUNOS REGULARES TURMA 2023

O Programa de Pós-graduação em Antropologia, da Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital de Seleção para o curso de MESTRADO em Antropologia, para ingresso como aluno(a) regular no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2023, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas **até 17 vagas**, sendo **04** vagas reservadas para cotas, distribuídas conforme detalhamento no item 1.2.

1.2. Distribuição das Vagas

Orientador/e-mail	Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Vagas
Aline Castilho Crespe alinecrespe@ufgd.edu.br http://lattes.cnpq.br/9416298515164083	Antropologia Sociocultural	Etnologia, Educação Indígena e Interculturalidade	01
Beatriz dos Santos Landa bialanda@uems.br http://lattes.cnpq.br/8837968624971224	Antropologia Sociocultural	Arqueologia, Etno-história e patrimônio cultural	Até 02
Célia Maria Foster Silvestre celiasilvestre@uems.br http://lattes.cnpq.br/7331103267448991	Antropologia Sociocultural	Etnicidade, Diversidade e Fronteiras	Até 02
Conrado Neves Sathler conradosathler@ufgd.edu.br http://lattes.cnpq.br/5995508592015142	Antropologia Sociocultural	Etnicidade, Diversidade e Fronteiras	01
Diógenes Cariaga diogenes.cariaga@uems.br http://lattes.cnpq.br/3829930977846944	Antropologia Sociocultural	Etnologia, Educação Indígena e Interculturalidade	Até 02
Esmael Alves de Oliveira esmaeloliveira@ufgd.edu.br http://lattes.cnpq.br/5410375038960540	Antropologia Sociocultural	Etnicidade, Diversidade e Fronteiras	01
Graziele Acçolini grazieleaccolini@ufgd.edu.br	Antropologia Sociocultural	Etnologia, Educação Indígena e Interculturalidade	Até 02

Unidade II: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, Caixa Postal: 364, CEP: 79.804-970

http://lattes.cnpq.br/4477794450477197			
Levi Marques Pereira levipereira@ufgd.edu.br http://lattes.cnpq.br/1669550558445333	Antropologia Sociocultural	Etnologia, Educação Indígena e Interculturalidade	01
Mario Teixeira de Sá Junior mariosa@ufgd.edu.br http://lattes.cnpq.br/2550852907604317	Antropologia Sociocultural	Etnicidade, Diversidade e Fronteiras	01
Noêmia dos Santos Pereira Moura noemiamoura87@gmail.com http://lattes.cnpq.br/2803772897898758	Antropologia Sociocultural	Etnologia, Educação Indígena e Interculturalidade	01
Rosa Sebastiana Colman rosacolman@ufgd.edu.br http://lattes.cnpq.br/0379296497511267	Antropologia Sociocultural	Etnologia, Educação Indígena e Interculturalidade	01
Simone Becker simonebecker@ufgd.edu.br http://lattes.cnpq.br/8867396183360059	Antropologia Sociocultural	Etnicidade, Diversidade e Fronteiras	Até 02

Obs.: As vagas não necessariamente serão preenchidas até o limite máximo das vagas disponibilizadas (17 vagas).

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	30/09/2022 a 01/12/2022	Das 09h do primeiro dia às 23h59 do último dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	05/12/2022	Até as 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Recurso das inscrições indeferidas	06/12/2022 a 07/12/2022	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	08/12/2022	Até as 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Avaliação dos projetos (Fase I – Eliminatória)	08/12/2022 a 27/01/2023	Etapa Interna	Etapa Interna
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos	27/01/2023	Até às 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Período de recurso do resul-	27/01/2023 a	Das 18h do dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

tado da avaliação dos projetos	30/01/2023	27/01/2023 às 18h do dia 30/01/2023	
Resultado dos recursos	31/01/2023	Até às 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Divulgação de datas e horários das arguições	31/01/2023	Até às 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Arguições dos projetos aprovados (Fase II - eliminatória)	01/02/2023 a 03/02/2023	A lista de datas e horários será divulgada em edital na página do Programa	Via Google Meet conforme links divulgados em edital https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Resultado das arguições dos projetos aprovados (Fase II - eliminatória)	06/02/2023	Até às 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Período de recurso	06/02/2023 a 07/02/2023	Das 18h do dia 06/02/2023 até às 23h59 do dia 07/02/2023	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação dos aprovados na arguição dos projetos	08/02/2023	Até às 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Prova de suficiência em língua estrangeira (Fase classificatória)	09/02/2023	Das 08h às 17h	Prova realizada via e-mail
Avaliação dos currículos (Fase classificatória)	09/02/2023 a 13/02/2023	Etapa Interna	Etapa Interna
Divulgação do resultado preliminar	14/02/2023	Até às 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Recursos da avaliação dos currículos e do resultado preliminar	14/02/2023 a 15/02/2023	Das 18h do dia 14/02/2023 até às 23h59 do dia 15/02/2023	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação do resultado final	16/02/2023	Até às 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao

2.1 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Informações sobre Inscrições

Período: Conforme Cronograma – Item 2 deste Edital.

Local: https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

Página do Programa: : https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/index

Telefone do Programa: (67) 3410-2298 – E-mail: ppgant@ufgd.edu.br

Endereço: Campus UFGD, Rodovia Dourados - Itahum Km 12 CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364

Faculdade de Ciências Humanas - FCH

3.2. Os(As) candidato(a)s negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

3.3. O(A) candidato(a), ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1;

b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

3.4. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o seu local e formato de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

3.6. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a), realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada. A comissão de seleção sugere não deixar a inscrição para o último dia.

3.7. Para **candidato(a)s estrangeiros(as)**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

3.7.1 Para **candidato(a)s estrangeiros(as),** o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

3.8 NÃO haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia digital **(frente e verso)** do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem se inscrever apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação. **Caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso**.

4.2. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

4.3. Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidato(a)s(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

4.4. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

4.5. Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros(as)).

4.6. Cópia digital do título de eleitor.

4.7. Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as)).

4.8. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros do sexo masculino).

4.9. Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.

4.10. Pré-projeto de pesquisa do(a) candidato(a).

4.11. Tabela de pontuação de currículo (**Anexo III**) devidamente preenchida e documentada/comprovada.

Obs.: O não envio da documentação completa na inscrição acarretará o indeferimento da mesma. O não envio do item 4.10 - Pré-projeto de pesquisa do(a) candidato(a) – implicará no indeferimento da inscrição. Não serão aceitos projetos enviados após o encerramento do período de inscrição, mesmo que em sede de recurso, de modo a não prejudicar demais candidato(a)s.

5. Candidato(a)s NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os(as) candidato(a)s devem observar as normas contidas na Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS I e II**).

5.2. Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os(as) candidato(a)s que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3. Os(As) candidato(a)s que tenham se inscrito como cotistas e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidato(a)s inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4. Na hipótese de não haver candidato(a)s negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5. Em caso de desistência de candidato(a) negro (pretos e pardos), indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato(a) preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6. A autodeclaração de negros (pretos e pardos) poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão de Heteroidentificação da UFGD, especialmente designada para este fim.

5.7. O candidato(a) autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8. Para concorrer a uma das vagas o candidato(a) com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O candidato(a) com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2 O candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidato(a)s em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.8.3 Os candidato(a)s que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidato(a)s no que se refere aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS candidato(a)S

6.1. Etapas

6.1.1. **Etapa 1** – **Avaliação dos projetos** (**Etapa eliminatória e classificatória**) – Os aspectos avaliados serão: 1) articulação teórica das referências utilizadas; 2) coesão e criatividade argumentativa; e 3) domínio teórico e metodológico. A nota desta etapa é eliminatória e pode variar de 0 (zero) a 10,0 (dez). Nesta etapa serão eliminados(as) os(as) candidato(a)s/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

6.1.2. **Etapa 2** – **Arguição** (**Etapa eliminatória e classificatória**) – Os aspectos avaliados serão: 1) articulação das ideias; 2) capacidade argumentativa; 3) domínio teórico-metodológico sobre o tema de pesquisa proposto. A nota desta etapa é eliminatória e pode variar de 0 (zero) a 10,0 (dez). Nesta etapa serão eliminados(as) os(as) candidato(a)s que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

6.1.3. **Etapa 3** – **Exame de Suficiência** (**Etapa classificatória**). Esta etapa é classificatória e implicará na classificação dos(as) candidato(a)s no resultado final. A nota da prova pode variar de 0 (zero) a 10,0 (dez). Nesta etapa serão considerados(as) insuficientes os(as) candidato(a)s que obtiverem nota inferior a 7,0. Caso o(a) candidato(a) seja reprovado(a) (obtendo nota inferior a 7,0 – sete), poderá refazer o exame até o final do primeiro ano do curso.

6.1.4. **Etapa 4** – **Análise dos Currículos** (**Etapa classificatória**). Esta etapa é classificatória e implicará na classificação dos(as) candidato(a)s no resultado final. A nota do currículo pode variar de 0 (zero) a 10,0 (dez). Para atribuição de nota será adotada a regra de três (ao currículo mais pontuado será atribuída a nota 10,0 – dez - e aos demais currículos notas proporcionais).

6.2. Classificação Final dos(as) candidato(a)s

A nota consistirá na somatória da média das notas obtidas nas etapas 1 e 2 (análise do projeto e arguição) com as notas do exame de suficiência e da pontuação do currículo.

Nas duas primeiras etapas serão atribuídas notas de corte e o(a) candidato(a) precisa obter a nota mínima de 7,0 (sete) em cada uma delas para ser aprovado(a). As últimas etapas serão apenas classificatórias e somente participarão os(as) candidato(a)s aprovados(as) nas etapas anteriores.

Disso, tem-se a seguinte fórmula de cálculo: [(Nota Projeto + Nota Entrevista)/2] + Nota do Exame de Suficiência + Nota do currículo = NOTA FINAL

6.3. Informações Complementares

6.3.1 **Todo o processo seletivo será realizado de forma remota.** As arguições serão realizadas a partir da plataforma *Google Meet* e as datas e horários específicos de cada candidato(a) serão divulgadas em edital na página do Programa.

6.3.2. Caso o(a) candidato(a) seja reprovado(a) no exame de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol ou português para candidato(a)s indígenas e estrangeiros), o(a) mesmo(a) poderá ser realizado novamente posteriormente à matrícula, com data a ser definida pela Coordenação do Programa. Será divulgado edital específico para a realização do Exame de Suficiência para todos(as) os(as) aprovados(as) no processo seletivo do PPGAnt/2023, exceto para os(as) matriculados(as) que comprovadamente apresentarem certificação de aprovação em exames similares, realizados nos anos de 2020 ou 2021, após a matrícula. O resultado desse exame não é eliminatório e nem classificatório e constitui-se como requisito parcial para a obtenção do título de mestre.

7. MATRÍCULA

7.1. O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação dos(as) candidato(a)s aprovados.

7.2. No ato da matrícula o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

7.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.

8.2. É vedado ao discente da UFGD inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

8.3. Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.

8.4. Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.

8.5. Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, demais instâncias recursais.

Esmael Alves de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Presidente da Comissão de Seleção

Unidade II: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, Caixa Postal: 364, CEP: 79.804-970

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO
Negros (pretos e pardos) e Indígenas

Eu,_____ _____, portador da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF ____, e CPF nº _____, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato(a) que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

( ) NEGRO/NEGRA[1] da cor/raça ( ) Preta ( ) Parda

( ) INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal[(2)] e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)(a)

1 (1) De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.
(2) O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO II

DECLARAÇÃO
(candidato(a) Pessoa com Deficiência)

Eu,_____, portador da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n° 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato(a)

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*

ANEXO III

Tabela de Pontuação de Currículo

NOME: _____

I – PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (na Área e Áreas Afins)		CATEGORIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
ANAIS DE EVENTO	Trabalho completo	Internacional	5,0	
		Nacional	5,0	
		Regional	5,0	
	Resumo	Internacional	2,0	
		Nacional	2,0	
		Regional	2,0	
ARTIGO EM PERIÓDICO			5,0	
CAPÍTULO DE LIVRO			5,0	
			TOTAL DESSES ITENS	

II – ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS		PONTUAÇÃO	TOTAL
EXTENSÃO	Ministrante	5,0	
	Participação	3,0	
MONITORIA DE ENSINO	Em disciplina	5,0	
	Em evento	3,0	
	Na área	30,0	

Unidade II: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária
Dourados/MS, Caixa Postal: 364, CEP: 79.804-970

PÓS-GRADUAÇÃO*LATUSENSU* (carga horária mínima de360h)	Áreas afins	15,0	
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (carga horária mínima de 80h)		5,0	
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIÊNTIFICOS		5,0	
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTOS CIENTÍFICOS		3,0	
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONCLUÍDA – PIBIC, PIVIC		15,0	
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID, PROLICEN, RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA		15,0	
TOTAL DESSES ITENS			

ANEXO IV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O projeto deve conter: Capa com título, identificação pessoal do(a) candidato(a), a linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a) e a indicação de, no máximo, dois pretensos orientadores(as) (**conferir no edital os/as docentes com vagas disponíveis para orientação**).

Entre os itens obrigatórios do projeto devem constar: Título, Problema de Pesquisa, Justificativa, Objetivos Geral e Específicos, Fundamentação Teórica/Revisão de Literatura, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas.

Formatação: no máximo 10 laudas/páginas, fonte: times new roman; tamanho: 12; espaçamento: 1,5; alinhamento justificado.

OBSERVAÇÃO: pelo menos 50% da bibliografia utilizada para a "Fundamentação Teórica/Revisão de Literatura" deve ser de autores(as) da área da Antropologia.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 01/09/2022

EDITAL Nº 33/2022 - SPGANT (11.01.03.24.15.01) - SPGANT (11.01.03.24.15.01)
(Nº do Processo: 23005.027024/2022-85)

(Assinado digitalmente em 01/09/2022 03:58)
RAFAEL DE OLIVEIRA LUNA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SPGANT(11.01.03.24.15.01)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: **33**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/09/2022** e o código de verificação: **abe40f9aea**